gratuita, isentando-o do pagamento das custas, podendo o demandante postular a restituição dos valores recolhidos, na forma da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR nº 167, de 20/01/2021; 2) reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido sucessivo reparatório deduzido na inicial; 3) determinar a suspensão de exigibilidade dos honorários advocatícios de sucumbência devidos pelo reclamante, que somente poderão ser executados se o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado o prazo de dois anos, a obrigação; vencidos os Exmos. Desembargadores Marcos Penido de Oliveira, que afastava a competência material desta Especializada para apreciar e julgar matéria decorrente da previdência complementar de aposentadoria e de recomposição atuarial (apelo do autor), tendo, ainda, ressalvado entendimento no tocante aos honorários sucumbenciais a cago do autor, e Antônio Gomes de Vasconcelos, quanto à prescrição.

Décima Primeira Turma

BELO HORIZONTE/MG, 01 de julho de 2021.

HORACIO ALEXANDRE BATISTA

Ata

ATA DA SESSÃO TELEPRESENCIAL DO DIA 30/06/21 - DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Ata da Sessão de Julgamento Telepresencial da 11ª Turma do E. TRT - 3ª Região, realizada em 30 de junho de 2021, com início às 14 (quatorze) horas e término às 17h11min (dezessete horas e onze minutos).

Presentes os Exmos. Desembargadores Juliana Vignoli Cordeiro (Presidente), Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Antônio Gomes Vasconcelos, Marcos Penido de Oliveira.

Representando o Ministério Público do Trabalho, a Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

Secretária: Adriana Iunes Brito Vieira.

O Ministério Público do Trabalho, na pessoa de sua representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, para manifestação daqueles de interesse público.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Aprovada a ata da sessão anterior no final desta sessão de julgamento.

JULIANA VIGNOLI CORDEIRO

Desembargadora Presidente

ADRIANA IUNES BRITO VIEIRA

Secretária da 11ª Turma

Notificação

Processo Nº RORSum-0010336-22.2021.5.03.0098

Relator	MARCO ANTONIO PAULINELLI DE CARVALHO
RECORRENTE	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO	TULIO MARCOS FERREIRA(OAB: 91623/MG)
RECORRENTE	DIVTEL MANUTENCAO EIRELI
ADVOGADO	BRENO NOGUEIRA VALENTE MARINS(OAB: 99940/MG)
RECORRENTE	TIAGO DE PAULA SILVA
ADVOGADO	THIAGO PARDINI MICHELINI ARAUJO(OAB: 113683/MG)
RECORRIDO	DIVTEL MANUTENCAO EIRELI
ADVOGADO	BRENO NOGUEIRA VALENTE MARINS(OAB: 99940/MG)
RECORRIDO	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO	TULIO MARCOS FERREIRA(OAB: 91623/MG)
RECORRIDO	TIAGO DE PAULA SILVA
ADVOGADO	THIAGO PARDINI MICHELINI ARAUJO(OAB: 113683/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO DE PAULA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Fica(am) a(s) parte(s) intimada(s) a tomar ciência do despacho id 208da0c

Décima Primeira Turma

BELO HORIZONTE/MG, 01 de julho de 2021.

HORACIO ALEXANDRE BATISTA